



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.863 DE 04 DE SETEMBRO DE 1981  
=====

"Dispõe sobre autorização para celebração de contrato com Clubes de Futebol profissional para promoção de uma competição futebolística em comemoração ao Dia da Pátria".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com clubes de futebol profissional com vistas à realização de uma competição futebolística em campo desta cidade, franqueada a toda população, no dia 07 de setembro do corrente ano, em comemoração ao Dia da Pátria.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até o limite de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na contratação de que trata o artigo anterior, utilizando os recursos do orçamento vigente constantes da dotação específica sob o nº 30.03.07.0212,08,3132.1 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de setembro de 1981.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

